

Política

JORNAL DO BRASIL

Diário Semanal

Rigor financeiro para FH

■ Presidência baixa conjunto de regras sobre uso da máquina na campanha pela reeleição

ILIMAR FRANCO

BRASÍLIA – Para evitar acusações de uso da máquina administrativa durante as eleições, a presidência da República baixou um conjunto de normas rigorosas sobre o controle e o registro das despesas de Fernando Henrique e sua comitiva, durante a campanha eleitoral. As instruções têm o objetivo de fixar as regras pelas quais serão calculados os gastos de campanha, que deverão ser ressarcidos pelo PSDB e outros partidos da coligação que apóia a reeleição do presidente.

As normas foram elaboradas pela Secretaria de Controle Interno da presidência e entraram em vigor no dia 22 de junho, data em que o secretário-geral da presidência, Eduardo Piragibe Graeff, baixou o Boletim Interno Especial nº 3.

Transparência – O governo está preocupado em garantir a mais absoluta transparência e, por isso, o item 3.4.4. das normas determina que, no primeiro dia útil após a realização do 1º turno das eleições, serão registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) todas as despesas que terão de ser res-

sarcidas pelos partidos que apóiam a reeleição de Fernando Henrique.

“Temos de ser mais rigorosos do que os outros”, disse um assessor do presidente Fernando Henrique, revelando a preocupação, dentro do Palácio do Planalto, em amenizar os transtornos decorrentes do fato de o presidente disputar a reeleição no cargo. O boletim, de 24 páginas, tem circulação restrita aos funcionários da Secretaria Geral da presidência, da Casa Militar e da Casa Civil, diretamente envolvidos nas operações de transporte, assessoria pessoal e segurança do presidente e seu vice, no decorrer da campanha pela reeleição.

O comitê financeiro da campanha de Fernando Henrique receberá a cobrança dos gastos de campanha um dia após a realização do 1º turno das eleições e um dia após o 2º, se for o caso. A cobrança das despesas será feita *ex-officio* (por dever de cargo), até o décimo dia útil da realização do pleito e, se o ressarcimento não for feito, será acionado o Ministério Público. O partido ou coligação que não pagar neste prazo será inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). Dentro do governo, espera-se

que esta norma se transforme em lei, para evitar que os partidos que não consigam reeleger seu candidato fiquem impunes, caso deixem de pagar as despesas de campanha.

As normas estabelecem que o ressarcimento pelo uso de veículos oficiais, pelo candidato e sua comitiva, será feito pelos valores de aluguel do mercado. Os partidos da coligação pagarão pelo menos uma diária, mesmo que o veículo seja usado por tempo inferior, além de combustível, dia de trabalho do motorista, alimentação e hospedagem do motorista, do presidente e de sua comitiva.

O preço do Boeing presidencial será calculado tendo como base o aluguel de um avião a jato do tipo Hawker, modelo 800XP, com toalete. O valor de uso dos demais aviões corresponderá ao aluguel de avião do tipo Beechjet, modelo 400A; de um helicóptero Super Puma; de um helicóptero do tipo Bell, modelo 412; ou de um helicóptero Esquilo HB-350 B, conforme o caso. Nos valores cobrados, estarão incluídos todos os serviços de tripulação e de apoio no solo.

Pesquisa – A Casa Militar terá de enviar à Secretaria de Controle Inter-

no da presidência a pesquisa de mercado com os valores de aluguel das aeronaves e informar, três dias após o ocorrido, todos os eventos de campanha, incluindo detalhes técnicos sobre os deslocamentos do presidente e comitiva. O gabinete pessoal do presidente, 24 horas antes de cada viagem, deverá informar se o evento é de campanha e quais serão os membros da comitiva.

A Diretoria Geral de Administração terá de passar à Secretaria de Controle Interno, três dias após cada evento, a lista dos veículos terrestres utilizados, a quantidade de motoristas e os gastos com combustíveis, alimentação e estadia da comitiva. Será sua tarefa fazer a pesquisa de preço de mercado do aluguel dos veículos e, em 10 dias, emitir cópia de todas as notas fiscais.

Já a Secretaria de Controle Interno terá a responsabilidade de manter registros específicos e detalhados de todos os atos de campanha, com suas despesas e custos. A secretaria terá também que ter toda a documentação referente a estes gastos, mas só poderá fornecer informações com autorização da Secretaria Geral da presidência.